

AC. EM CÂMARA

(09) ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – FORTISSUE PRODUÇÃO DE PAPEL SA, - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - RETIFICAÇÃO DE VALOR:- Pelo Vereador

Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DE IMT (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS) – FORTISSUE PRODUÇÃO DE PAPEL SA, - ART.º 23.º-A DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO - RETIFICAÇÃO DE VALOR -** A Câmara Municipal, através da deliberação tomada em sua reunião de 07 de junho de 2018, e submetida à apreciação da Assembleia Municipal de 27 de junho do mesmo ano, aprovou a concessão do benefício de isenção total do IMT à **Fortissue Produção de Papel SA**, contribuinte fiscal número 508 092 264, pela constituição do direito de superfície do prédio urbano inscrito sob o artigo 2135, da respetiva matriz predial da freguesia de Alvarães, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o n.º 2881/20121018, correspondente a um lote para fins industriais, sito na freguesia de Alvarães. Através de ofício, dirigido a este Município, vem o investidor corrigir o valor para 600.000,00€. Proponho, assim, a retificação da deliberação precedente, referida acima, na qual o valor de constituição do direito de superfície para efeitos de isenção de IMT é de 39.000,00€. (a) Luis Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Paula Veiga, Hermenegildo Costa e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho.

18 de Julho de 2018